DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026 | www.cabreuva.sp.gov.br | Ano XXVI | Edição nº 815



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.413, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Ficam designados o **Sr. IAN DA SILVA CAMPOS,** responsável pelo Setor de Planejamento e Convênios da Prefeitura de Cabreúva, o Sr. **MAURICIO PAVANI,** Contador da Prefeitura C.R.C nº 1SP198471/O-0, o **Sr. MAXWELL CAVALCANTE RODRIGUES,** Secretário Municipal de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, devidamente habilitado da Prefeitura, **Sr. Engº Civil ANDRÉ ALESSANDRO VICENTE,** CREA nº 506.102.783-7, **Sra. Engª Civil JANETE NASCIMENTO VIEIRA,** CREA nº 506.075.330-6, **Sr. Engº Civil RODRIGO DA COSTA,** CREA nº 506.380.230-0, **Sr. Eng° Civil GUSTAVO ANDRÉ ZANINETTI,** CREA nº 506.927.800-1, **Sra. Engª Civil VALÉRIA CRISTINA ROCHA FERREIRA,** CREA nº 506.370.717-1, todos devidamente habilitados da Prefeitura, **Sr. Arquiteto e Urbanista LUIZ MARCELO CAMARGO DIAS,** CAU nº A23862-7, devidamente habilitado da Prefeitura, e o Técnico em Edificações **DANILO GUIDINI,** devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 506.223.267-1, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS** dos Convênios a serem firmados com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Secretarias Estaduais e Ministérios Federais.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.794, de 21/11/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 06 de fevereiro de 2026.
NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 06 de fevereiro de 2026.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

PROCESSO Nº 15859/2025. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **LOCAL:** WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 25/02/2026 – 08h59. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 25/02/2026 – 09h. **SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP: LOTES PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA:** 2, 4 e 5 **LOTES AMPLA PARTICIPAÇÃO:** 1 e 3**; VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS; **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 417.380,16

Os interessados poderão adquiri-lo junto ao setor de suprimentos, em cd-rom a ser retirado no seguinte endereço: sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, Prefeitura Municipal de Cabreúva, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa, mediante o pagamento de guia de arrecadação no valor de R$ 10,00 (dez reais), ou ainda, gratuitamente, através de “download” junto a “home page” desta prefeitura, na internet, no endereço de acesso http://www.cabreuva.sp.gov.br ou www.novobbmnet.com.br.

Cabreúva, 06 de fevereiro de 2026.
Noemi Medeiros Bernardes
Prefeita Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

A Prefeitura de Cabreúva, através da Secretaria da Fazenda, convida a população para participar da Audiência Pública para apresentação do cumprimento das metas fiscais do 3° quadrimestre de 2025.

A audiência ocorrerá no dia 24/02/2026, a partir das 18h, na Câmara Municipal de Cabreúva na Avenida Major Antônio da Silveira Camargo, 395, Centro – Cabreúva - SP

A participação de todos é fundamental.

.....

Advertências / Notificações

Notificações

A Prefeitura de Cabreúva, por meio da **SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, em cumprimento ao disposto na **LEI COMPLEMENTAR 414/2018 Art. 17°,** e em conformidade com a **LEI COMPLEMENTAR 107/1995 Art. 16º, 19º e 120º**, informa aos contribuintes abaixo relacionados para cumprimento **das NOTIFICAÇÕES, AUTO DE INFRAÇÃO** e **EMBARGO DE OBRA** enviadas anteriormente por meio de correspondências registradas não recebidas em mãos próprias pelo destinatário.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008335.
LOTE: 2- **QUADRA:** 5.
LOTEAMENTO: JARDIM SANTANA.
BAIRRO: CENTRO- RUA DUQUE DE CAXIAS.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: EMPREENDIMENTOS TURISTICOS CABREUVA LTDA.
AR: OY 646 085 180 BR.
IRREGULARIDADE: falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13°da Lei Complementar n° 414/2018, assim sendo, estipula- se o prazo de **15 dias** para o cumprimento desta, e ***10 dias*** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008340.
LOTE: 1- **QUADRA:** T.
LOTEAMENTO: VILAREJO SOPÉ DA SERRA.
BAIRRO: BONFIM- AVENIDA PASCOAL SANTI.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: QUIOSHI SAKAGAMI.
AR: OY 646 085 247 BR.
IRREGULARIDADE: falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13°da Lei Complementar n° 414/2018, assim sendo, estipula- se o prazo de **15 dias** para o cumprimento desta, e ***10 dias*** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008343.
LOTE: 1- **QUADRA:** B.
LOTEAMENTO: JARDIM RESIDENCIAL BELA VISTA.
BAIRRO: BONFIM- AVENIDA VEREADOR JOSÉ DONATO.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: MARCOS LOURENÇO DE CARVALHO.
AR: OY 646 085 233 BR.
IRREGULARIDADE: falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13°da Lei Complementar n° 414/2018, assim sendo, estipula- se o prazo de **15 dias** para o cumprimento desta, e ***10 dias*** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008342.
LOTE: 13- **QUADRA:** A.
LOTEAMENTO: JARDIM DA SERRA.
BAIRRO: JACARÉ- RUA FERNANDO NUNES.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: JOSÉ SIDNEI ANAYA.
AR: OY 646 085 264 BR.
IRREGULARIDADE: falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13°da Lei Complementar n° 414/2018, assim sendo, estipula- se o prazo de **15 dias** para o cumprimento desta, e ***10 dias*** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008329.
LOTE: 35-A- **QUADRA:** K.
LOTEAMENTO: VALE VERDE.
BAIRRO: BARRINHA- RUA PRIMAVERA.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: DANIELA DIN COCA.
AR: OY 646 085 220 BR.
IRREGULARIDADE: falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13°da Lei Complementar n° 414/2018, assim sendo, estipula- se o prazo de **15 dias** para o cumprimento desta, e ***10 dias*** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.